

LEI MUNICIPAL N.º 3.917/2025

*Denomina Avenida localizada no Distrito De Arroio Grande –  
Selbach e dá Outras Providências.*

**MICHAEL KUHN**, Prefeito Municipal de Selbach-RS, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou o Projeto de Lei Municipal nº 052/2025, e o mesmo sanciona e promulga a presente Lei.

**Artigo 1º.** Fica denominada a Avenida localizada no Distrito de Arroio Grande, entre as quadras 051, 052, 053 e 054 do Loteamento Vale Verde, passando a ser denominada de “**AVENIDA ISOLETA SANDRI**”.

**Artigo 2º.** Segue em anexo o Mapa Demonstrativo.

**Artigo 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua promulgação e publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 10 de junho de 2025.

**MICHAEL KUHN**  
Prefeito de Selbach

Registre-se, publique-se e  
Cumpra-se, em 10.06.2025

Fabício Schneider  
Secretário de Administração,  
Fazenda e Planejamento

Elaboração da minuta e visto:

Renan Pedro Knob  
OAB-RS 84.781  
Assessor Jurídico